



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 210/2011

DE 30 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit atuarial, conforme diretrizes emanadas pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. NEURILAN FRAGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo calculo atuarial realizado no mês de Fevereiro de 2011 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente á data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições encontradas.

Gabinete do prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato grosso, em 30 de Março de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2011	6,50%
2012	7,14%
2013	7,57%
2014	8,03%
2015	8,51%
2016	9,02%
2017	9,56%
2018	10,13%
2019	10,74%
2020	11,39%
2021	12,07%
2022	12,79%
2023	13,56%
2024	14,38%
2025	15,24%
2026	16,15%
2027	17,12%
2028	18,15%
2029	19,24%
2030	20,39%
2031	21,62%
2032	22,91%





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2033	24,29%
2034	25,74%
2035	27,29%
2036	28,93%
2037	30,66%
2038	32,50%
2039	34,45%
2040	36,52%
2041	38,71%
2042	41,03%
2043	43,49%
2045	46,10%

Gabinete do prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato grosso, em 30 de Março de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal